

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO (PPGCN)

**ADITAMENTO DO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGCN 2020**

O prazo para inscrições no processo seletivo do PPGCN edital 2020 foi prorrogado para o dia 06 de março de 2020. As inscrições realizadas após o dia 28 de fevereiro só serão feitas via email **(ppgcn.uff@gmail.com**) para o qual o candidato deverá encaminhar toda a documentação que consta no item 1.5 deste edital. A homologação das inscrições, será divulgada na página do PPGCN no dia 06 de março de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o primeiro semestre do ano de 2020, na forma deste edital.

**1. Inscrição:**

1.1. As inscrições para seleção do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), para o primeiro semestre do ano de 2020, estarão abertas no período de **06 de janeiro a 04 de março de 2020** e serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) no endereço abaixo, Campus do Valonguinho, Niterói-RJ, das 10 às 17 horas, de 2a a 6a feira, mediante a apresentação da documentação exigida que se encontra explícito no item 1.5 deste edital.

1.2. Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão fazer sua inscrição via postal, mediante correspondência expressa (SEDEX ou equivalente), destinado ao endereço que segue abaixo. Serão aceitas aquelas postadas até a data de 04/03/2020, ou seja, a data de encerramento das inscrições.

Universidade Federal Fluminense.

Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

Campus Valonguinho

Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar

Niterói, Rio de Janeiro - CEP: 24020-140

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **06/01/2020 18/02/2020** **das 10 às 17 horas**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGCN. O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no **dia 19/02/2020** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser feitos até às 17 horas do **dia 20 de fevereiro de 2020 e** o resultado da avaliação dos recursos divulgado no **dia 21 de fevereiro de 2020** na página eletrônica do PPGCN:<http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. O candidato deverá entregar uma **cópia**, no **ato da inscrição**, da seguinte documentação:

1. Carta de apresentação do orientador. A lista dos nomes dos professores e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/> e também no Anexo I deste edital. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado na sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.
2. Formulário de inscrição preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que estará concorrendo. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>. Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou às vagas para candidatos com necessidades especiais deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam no Anexo deste edital (Anexo II – Cotas Raciais; Anexo III – Pessoa com Deficiência).
3. Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (serão recebidas provisoriamente cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido). No caso de estrangeiros, apresentar diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade e comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(s) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade.
4. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).
5. Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, em versão impressa e via correio eletrônico (ppgcn.uff@gmail.com) no formato “pdf” contendo no máximo 12 páginas, em português e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já o tenha.
6. Cópia impressa do Curriculum Vitae (CV) Lattes. Os comprovantes do CV Lattes deverão ser entregues no dia em que ocorrerá a arguição oral do projeto de pesquisa.
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Procedimentos para pagamento no item 6.
8. Cópia legível da carteira de identidade e CPF, ou cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiro, do Passaporte e do Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

1.6. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, será divulgada na página do PPGCN no dia **06 de março de 2020**.

**2. Vagas:**

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, abertas aos portadores de diploma de nível superior de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC, e 03 **vagas adicionais** aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na área de Concentração de Ciências da Nutrição. As 21 vagas estão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa descritas abaixo. As vagas destinadas ao PQI poderão ser alocadas em qualquer das linhas de pesquisa, de acordo com o interesse do candidato.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 07 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 08 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 06 vagas

2.2. – O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas do orientador para a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3. Candidatos optantes por vagas de cota racial ou necessidade especial:

2.3.1. Em cumprimento à Lei 12.288/2010, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas: a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para estudantes de baixa renda, graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 2.3.1.a, 2.3.1.b e 2.3.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3.2. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por: a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018); b) estudante de baixa renda graduado na rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; c) estudante de baixa renda graduado na rede de ensino público superior: aquele que estiver incluído no Cadastro Único -CAD Único, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal-, conforme definido no Decreto 6.135/07; d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

2.3.3. O candidato às vagas reservadas pelo sistema de cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGCN.

2.3.4. Os candidatos optantes por vagas de cota racial deverão preencher o Anexo II.

2.3.5. Os candidatos optantes por vagas de cota de pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo III e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004.

§ 1º Os candidatos que não apresentarem o laudo médico na inscrição ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.6. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção deste edital em igualdade de condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas de seleção, horário, local e nota mínima para aprovação.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com ordem final de classificação. O PPGCN não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

2.5. As 3 (três) vagas adicionais oferecidas conforme item 2.1 aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI) não prejudicarão as vagas oferecidas aos candidatos da demanda social ou ampla concorrência.

2.6. Os candidatos concorrentes às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão apresentar os documentos listados no item 1.5 e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos conforme descrito no item 3 deste edital.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão marcar a opção PQI no formulário de inscrição disponível no site oficial <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>.

**3. Etapas da seleção:**

Para admissão no PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

3.1. Etapa Eliminatória:

a) Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis). Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngüe (inglês-português).

3.1.1. A correção da prova será realizada sem permitir a identificação do candidato.

3.1.2. Poderão ser dispensados da prova de língua os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência de inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

a) Para língua inglesa deve ser apresentado um dos seguintes certificados:

* IELTS - InternationalEnglishLanguageTesting System: maior ou igual a 04 pontos;
* TOEFL IBT - Test ofEnglish as a ForeignLanguage: maior ou igual a 70 pontos;
* TOEFL ITP - Test ofEnglish as a ForeignLanguage: maior ou igual de 460 pontos;
* Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

3.2. Etapa Classificatória (apenas para os candidatos aprovados na Prova de suficiência em inglês):

a) Apresentação, em formato Power Point, por, no máximo, 10 minutos e arguição oral do projeto de pesquisa.

b) CV Lattes (nesta etapa os alunos devem entregar os comprovantes do Curriculum Vitae Lattes).

Os requisitos de pontuação nas etapas encontram-se descritos no anexo IV.

3.3. Composição da nota final:

3.3.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;

b) Portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico;

c) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4. Comissão de Seleção**

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de concentração e dois suplentes, para o conjunto das linhas. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

**5. Cronograma das etapas de seleção (anexo V)**

5.1. Prova de suficiência em inglês será realizada no dia 09 de março de 2020, das 09 às 12 horas. O resultado estará disponível no dia 09 de março de 2020, a partir das 17 horas.

5.2. Recursos relativos aos resultados dessa prova poderão ser apresentados até as 17h do dia 10 de março, sendo o resultado da avaliação dos recursos divulgado no dia 11 de março a partir das 12h.

5.3. Análise do CV Lattes e Arguição do Projeto serão realizadas no período entre 11, à partir das (14horas) e 13 de março de 2019.

5.4. Todas as etapas serão realizadas na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4º andar, Niterói – Campus do Valonguinho da UFF. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis na secretaria da PPGCN e no site ( <http://ppgcn.sites.uff.br/>), nos dias e horários acima indicados.

**6. Taxa de inscrição:**

6.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp%20) (exemplo do modelo no Anexo VI). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

**7. Resultados e classificação:**

7.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.

b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, o que apresentar maior nota será selecionado.

c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

7.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 7.1.

7.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem: arguição oral do projeto, CV Lattes, ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou na ausência deste levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

**8. Divulgação:**

8.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 16 de março de 2020, após às 14 horas, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

Recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 14 horas do dia 17 de março de 2020. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado a partir do dia 17 de março de 2019 até às 18 horas no site oficial do PPGCN <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

**9. Matrícula:**

9.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos dias 18 e 19 de março de 2020, das 10 às 18 horas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar a ficha de inscrição em disciplinas, que estará disponível no site do PPGCN.

9.3 As aulas terão início no dia **20 de março de 2020.**

**10. Desistência:**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte na ordem de classificação do respectivo orientador, antes do início das aulas. Caso o orientador não tenha mais candidatos à vaga, será adotado o procedimento descrito anteriormente no item 6 desse edital.

**11. Retirada dos documentos:**

O prazo máximo para os candidatos não aprovados e não classificados retirarem os documentos comprobatórios da inscrição é de 30 dias, a partir da data de divulgação dos resultados. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

**12. Bolsas:**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio PPGCN.

**13. Regime de trabalho ou Estudo**

O Mestrado em Ciência da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e ou alunos.

**14. Dúvidas:**

E-mail do Programa da Pós Graduação em Ciências da Nutrição: ppgcn.uff@gmail.com

**15. Casos Omissos:**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 03 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vivian Wahrlich

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição

**ANEXO I**

QUANTITATIVO DE VAGAS

|  |
| --- |
| **Vagas destinadas a Ampla Concorrência e Cotas** |
| **Linha de Pesquisa** | **Orientador** | **Vaga** |
| Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional | Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira | 07 |
| Alexandra Anastacio Monteiro Silva |
| Edna Massae Yokoo |
| Luciene Burlandy Campos de Alcântara |
| Luiz Antonio dos Anjos |
| Patrícia Camacho |
| Patrícia Henriques |
| Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas |
| Valéria Troncoso Baltar |
|  |  |  |
| Alimentos: do experimento ao uso clínico | Alexandra Anastacio Monteiro Silva | 08 |
| Andrea Cardoso de Matos |
| Carlos Alberto Soares da Costa |
| Denise Mafra |
| Gilson Teles Boaventura |
| Milena Barcza Stockler Pinto |
| Natália Alvarenga Borges |
| Renata Frauches Medeiros Coimbra |
| Rafael Silva Cadena |
| Vilma Blondet de Azeredo |
| Sergio Girão Barroso |
|  |  |  |
| Avaliação Nutricional e Metabolismo | Denise Mafra | 06 |
| Edna Massae Yokoo |
| Luiz Antonio dos Anjos |
| Marina Campos Araújo |
| Milena Barcza Stockler Pinto |
| Sergio Girão Barroso |
| Valéria Troncoso Baltar |
| Vilma Blondet de Azeredo |
| Vivian Wahrlich |
|  | **Total de vagas** | **21** |

|  |
| --- |
| **Vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI** |
| **Linha de Pesquisa** | **Orientador** | **Vaga** |
| Qualquer das 03 linhas do quadro acima | Conforme quadro acima | Até 03 |

\*\* O PPGCN não garante a vaga dos candidatos concorrendo pelo PQI, pois está sujeito a aprovação a posteriori do setor responsável pela distribuição de vagas do PQI.

**ANEXO II**

AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS RELATIVAS À COR/RAÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição/UFF, sob as penas da lei, que sou:

( ) Negro (preto e pardo) ( ) Indígena

Declaro estar ciente de que, após matriculado(a) na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade, para a verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Niterói, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III**

FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) Data de nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) ÓrgãoExpedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5) CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós graduação em Ciências da Nutrição PPGSC- UFF, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Niterói, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição:

**Currículo Lattes (peso 1)**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Apresentação de trabalhos e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos.  | Até 4,0 pontos |
| Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional | Até 6,0 pontos |
| Publicações de artigos científicos | Até 1,0 ponto adicional desde que não ultrapasse o total de 10 pontos |

**Arguição oral (peso 4)**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Disponibilidade de tempo para o curso | Até 1,0 ponto |
| Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa  | Até 1,5 pontos |
| Viabilidade do projeto | Até 3,5 pontos |
| Clareza na exposição e arguição do anteprojeto | Até 4,0 pontos |

**ANEXO V**

CRONOGRAMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Eventos** | **Data** | **Horário** |
| Inscrições. | 06/01 a 04/03/2020 | 10 às 17h |
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma | 06/01 a 18/02/2020 | 10 às 17h |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição. | 19/02/2020 | - |
| Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida. | 20/02/2020 | Até 17h |
| Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação. | 21/03/2020 | - |
| Divulgação das inscrições homologadas. | 06/03/2020 | A partir das 18h |
| Data da prova de inglês. | 09/03/2020 | 09 às 12h |
| Resultado da prova de inglês. | 09/03/2020 | A partir das 17h |
| Prazo para recursos relativos à prova de inglês. | 10/03/2020 | Até às 17h |
| Divulgação do resultado dos recursos relativos à prova de inglês. | 11/03/2020 | A partir das 12 h |
| Data da Arguição do Projeto. | 11/03 a 13/03/2020 | A partir das 14 h do dia 11/03 |
| Data de Divulgação do Resultado. | 16/03/2020 | A partir de 14h |
| Período de Apresentação de Recurso. | 17/03/2020 | Até às 14h |
| Data de divulgação do resultado do recurso. | 17/03/2020 | Até às 18 h |
| Data da matrícula. | 18 e 19/03/2020 | 10 às 18h |
| **Início do semestre.** | **20/03/2020** | - |

**ANEXO VI**

Modelo de emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

**

*Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.*